

Edital de 1ª, 2ª e 3ª Chamada de leilão público de bem imóvel e de intimações da empresa em falência DDX DELÍCIAS DA VOVO EIRELI EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.189.459/0001-43, na pessoa do Administrador Judicial VFACCIO ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, CNPJ/MF nº 14.845.974/0001-80, representada por Valdor Faccio CPF/MF 157.313.759-68 conforme termo de compromisso [fls. 153], Ministério Público, credores habilitados e interessados, no processo falimentar principal nº 1116648-42.2020.8.26.0100 com quebra em 11/01/2021 – fls. 146/149, por ordem do MM Juiz. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, da 2ª Vara De Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público para alienação dos respectivos bens arrecadados, com fundamento no artigo 142, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101/2005 atualizada pela Lei nº 14.112/2020) combinado com o disposto no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil através do Leiloeiro JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, da gestora PICELLI LEILOES a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134.

INTERESSADOS:

- ✓ Credores Habilitados nos autos.
- ✓ Representantes legais da massa falida:
- ✓ Ministério Público do Estado de São Paulo.
- ✓ Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, CNPJ/MF nº CNPJ 04.400.067/0001-74, na pessoa do procurador.
- ✓ Fazendas Públicas.

DO CERTAME:

1º LEILÃO: inicia em 11/04/2022 às 15:30 horas.

LANCE MÍNIMO: Serão aceitos lances a partir **100% (cem por cento)** do valor da avaliação **R\$ 59.828,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais)** em janeiro/2021 para compra do(s) bem(ns).

Não havendo lances, seguirá sem interrupção, por 15 dias para o:

2º LEILÃO: com abertura de disputa ao vivo no dia 27/04/2022 às 15:30 horas;

LANCE MÍNIMO: serão aceitos lances a partir **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação **R\$ 29.914,00 (vinte e nove mil, novecentos e catorze reais)** para compra do(s) bem(ns).

Não havendo lances, seguirá sem interrupção, por mais 15 dias para o:

3º LEILÃO: com abertura de disputa ao vivo no dia 13/05/2022 às 15:30 horas, e encerramento dia 31/05/2022 as 15:30.

LANCE MÍNIMO: serão aceitos lances a partir de **R\$ 14.957,00 (catorze mil novecentos e cinquenta e sete reais)**, nos termos do Art. 142, § 3º, III da Lei nº 14.112/2020.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE ÚNICO

| Nº | Produtos | Modelo | Qtd. | Valor Unitário | Valor p/ Venda |
|----|--|-------------|------|----------------|----------------|
| 1 | Máquina de Costura Completa | s/marca | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 2 | Cristaleira | s/marca | 1 | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| 3 | Computador | Elgin | 1 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| 4 | Porta dinheiro | s/marca | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 5 | Tampão de Mármore | s/marca | 1 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 6 | Balcão Refrigerado | s/marca | 1 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 7 | Balcão Quente | s/marca | 1 | R\$ 45.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 8 | Telefone sem fio | s/marca | 1 | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |
| 9 | Espelho | s/marca | 1 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| 10 | Aparadores de Vidro | s/marca | 2 | R\$ 10,00 | R\$ 20,00 |
| 11 | Relógio de Parede | s/marca | 2 | R\$ 5,00 | R\$ 10,00 |
| 12 | Pia de inox com balcão (2 portas/ 4 gavetas) | s/marca | 1 | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.200,00 |
| 13 | Geladeira Duplex | Continental | 1 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| 14 | Prateleira de Inox 3 andares | s/marca | 4 | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00 |
| 15 | Batedeira domestica | Arno | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| 16 | Liquidificador Domestico | Philco | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| 17 | Freezer | Metalfrio | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 18 | Prateleira de vidro | s/marca | 2 | R\$ 10,00 | R\$ 20,00 |
| 19 | Impressora de Etiquetas | Prix | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 20 | Bancadas de Inox | s/marca | 2 | R\$ 750,00 | R\$ 1.500,00 |
| 21 | Bancadas de Inox com pia | s/marca | 2 | R\$ 1.250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 22 | Prateleira de Frutas de Inox | s/marca | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| 23 | Geladeira Domestica | Electrolux | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |
| 24 | Fornos de Lastro | Venâncio | 2 | R\$ 1.250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 25 | Fogão com 3 Bocas Industrial | Itajobi | 1 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| 26 | Prateleira de Inox | s/marca | 3 | R\$ 133,33 | R\$ 400,00 |
| 27 | Balança Grande 30 kg | Triunfo | 1 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| 28 | Batedeira Industrial | Lestpan | 1 | R\$ 9.000,00 | R\$ 9.000,00 |
| 29 | Liquidificadores Industriais | Skymcen | 2 | R\$ 5.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 30 | Espremedor de Frutas | Vitalex | 1 | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |
| 31 | Formas diversas tamanhos | s/marca | 170 | R\$ 10,00 | R\$ 1.700,00 |
| 32 | Panela de Pressão | Panelux | 1 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |
| 33 | Coifa | s/marca | 1 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| 34 | Cortador de Frutas | Vitalex | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 35 | Porta Perflex | s/marca | 1 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |
| 36 | Carrinho | s/marca | 1 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |
| 37 | Máquina de Cartão de Ponto | Henry | 1 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 38 | Porta cartão de ponto | s/marca | 1 | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| 39 | Mesa Pequena de Madeira | s/marca | 1 | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| 40 | Mesa Redonda branca | s/marca | 1 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |
| 41 | Cadeiras Brancas | s/marca | 3 | R\$ 60,00 | R\$ 120,00 |
| 42 | Puff | s/marca | 2 | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 |
| 43 | Forno Micro ondas | Midea | 1 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |
| 44 | Prateleira de Madeira | s/marca | 2 | R\$ 10,00 | R\$ 20,00 |
| 45 | Armário de Funcionário | s/marca | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |

| | | | | | |
|--------------|--|---------|------|----------------------|----------------------|
| 46 | Prateleira inox pequena | s/marca | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 47 | Prateleira Reforçada para Carga | s/marca | 2 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 48 | Mesa | s/marca | 1 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |
| 49 | Armário com 2 portas | s/marca | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 50 | Utensílios de cozinha (bowl, colheres, panelas, facas) | s/marca | Lote | R\$ 1.263,00 | R\$ 1.263,00 |
| 51 | Assadeira linha hotel retangular | s/marca | 3 | R\$ 80,00 | R\$ 240,00 |
| 52 | Escada de 2 degraus | s/marca | 1 | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |
| 53 | Assadeira retangular tamanho médio | s/marca | 2 | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 54 | Quadro de Avisos | s/marca | 1 | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| 55 | Descartáveis diversos | s/marca | Lote | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| 56 | Ventiladores | Loresid | 2 | R\$ 40,00 | R\$ 80,00 |
| 57 | Paletes | s/marca | 5 | R\$ 10,00 | R\$ 50,00 |
| 58 | Lixeiras | JSN | 1 | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |
| 59 | Diversos Plásticos (jarras, caixa plástica e etc.) | s/marca | Lote | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |
| 60 | DVR Cop BR com 3 câmeras | COP BR | 1 | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 |
| 61 | Lixeira | s/marca | 1 | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| 62 | Três Lustres com lâmpadas | s/marca | 3 | R\$ 30,00 | R\$ 90,00 |
| 63 | Cadeira Fixa | s/marca | 1 | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 |
| Total | | | | R\$ 47.751,33 | R\$ 59.828,00 |

TOTAL AVALIADO: R\$ 59.828,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais) em JANEIRO/2021 – Fls. 182/183, a ser atualizado até a data do leilão, pela Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Consta a **ARRECADÇÃO** dos bens as fls. 182/183. E a VENDA SERÁ NA FORMA ENGLOBALADA, OU SEJA, PELO LANCE QUE OBJETIVE A AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DOS BENS LEILOADOS.

Nos termos do artigo 141, II, da Lei 11.101/2005 o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, com exceção se o arrematante for:

- I- **Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;**
- II- **Parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou**
- III- **Identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.**

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado aferir suas condições

O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo e administrador judicial a competente, a carta de arrematação/ordem de entrega dos bens, para dar início às retiradas devidas, sendo de responsabilidade do arrematante a apresentação junto ao MM. Juízo “plano para a retirada dos bens”, quando da efetivação da arrematação.

A partir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pela guarda dos bens.

DO CONDUTOR DO LEILÃO:

O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-

134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DO EDITAL:

Poderão as partes, credores e/ou terceiros interessados, querendo, impugnam o presente edital no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da data da publicação do mesmo no Diário Eletrônico, sob pena de preclusão.

IMPUGNAÇÃO DA ARREMATÇÃO:

Para a impugnação da arrematação, deverão ser observados o prazo e requisitos previstos no art. 143, caput e parágrafos, da Lei 11.101/2005, observado o prazo de 48h após a juntada do auto de arrematação nos autos. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, assim como de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br, www.publicjud.com.br e www.jornaldosleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DOS LANCES:

Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

DA ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PELOS CREDORES:

O juiz poderá autorizar os credores, de forma individual ou coletiva, em razão dos custos e no interesse da massa falida, a adquirir ou adjudicar, de imediato, os bens arrecadados, pelo valor da avaliação, atendida a regra de classificação e preferência entre eles, ouvido o Comitê. (Art. 111- Lei n. 11.101/2005). Por deliberação tomada nos termos do art. 42 desta Lei, os credores poderão adjudicar os bens alienados na falência ou adquiri-los por meio de constituição de sociedade, de fundo ou de outro veículo de investimento, com a participação, se necessária, dos atuais sócios do devedor ou de terceiros, ou mediante conversão de dívida em capital. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020- Art. 145)

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC).

À VISTA: O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

PARCELADO: Condicionado a aceitação do administrador judicial, ministério público e Magistrado

LANCE CONDICIONAL:

Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO:

Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)**, a ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), pagamento instantâneo (PIX) em conta bancária, a ser informada por esse Gestor.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ Leis nº 11.101/2005 – Lei de Falência e Recuperação Judicial – LRF, atualizada pela Lei nº 14.112/2020), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Jaguariúna, 15 de fevereiro de 2022.

Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho
Juiz de Direito

Joel Augusto Picelli Filho
Leiloeiro Oficial – Jucesp 754